



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Série

Número 181

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 487/2020

Determina a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, conforme aviso n.º 377/2020, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 147, de 6 de agosto de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 369/2020

Nomeia a diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, titular do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado, Ana Maria Sousa de Freitas, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do ISSM, IP-RAM equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Despacho n.º 370/2020

Subdelegação de poderes do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, André Miguel Neves Rebelo.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IPRAM

Aviso n.º 487/2020

Alteração da composição do júri

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se público que, por meu despacho de 25 de setembro de 2020, determinei a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, conforme aviso n.º 377/2020, publicado no JÓRAM n.º 147, II Série de 6 de agosto de 2020, passando o júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Presidente:

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Técnica Superior do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Teresa Maria Freitas Jardim, Chefe de Departamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Cláudia Isabel da Silva Paixão Varela da Cunha, Técnica Superior do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- João Pedro Roque da Silva Lourenço, Professor afeto à EB/PE de Santo António e Cural das Freiras a exercer funções de Técnico Superior do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- Gilson Virgílio da Conceição Pereira, Técnico Superior do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 25 de setembro de 2020.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão Andrade Silva Branco

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA****Despacho n.º 369/2020**

Considerando que, a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13, de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro;

Considerando que, os Estatutos do ISSM, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na qual se encontra prevista o Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujo Diretor de Departamento é equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 13.º da mencionada Portaria n.º 17/2017;

Considerando que, foi aberto procedimento concursal para o preenchimento do cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência se encontra vago e que a única candidatura apresentada foi pela candidata, Ana Maria Sousa de Freitas;

Considerando que, o Júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata, Ana Maria Sousa de Freitas, para o cargo de Diretor do Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por esta ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 6.º e do artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1, do artigo 3.º-A, e n.º 6, do artigo 5.º e artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, titular do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado, Ana Maria Sousa de Freitas, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do ISSM, IP-RAM equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau.
2. O presente despacho produz efeitos à data do despacho autorizador.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 dias de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Anexo do Despacho n.º 369/2020, de 28 de setembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Maria Sousa de Freitas
Naturalidade: São Vicente
Data de Nascimento: 31 de outubro de 1963

Habilitações académicas:

Diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, pelo Centro de Medicina de Reabilitação, Escola de Reabilitação do Alcoitão, com a titularidade do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado.

Experiência profissional:

- Desde 24 de janeiro de 2017 até à presente data exercício de funções de dirigentes no cargo de Diretora de Unidade de Coordenação dos Centros de Atividades Ocupacionais, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

- Desde 1 de agosto de 2016 a 23 de janeiro de 2017, exerceu funções de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
 - Exercício de funções de coordenação do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais no período compreendido entre 17 de novembro de 2015 a 31 de julho de 2016.
 - Exercício de funções em regime de gestão corrente no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais no período compreendido entre 27 de abril de 2015 até 25 de julho de 2015.
 - Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais, no período compreendido entre 27 de abril de 2009 a 26 de abril de 2015.
 - Nomeada em regime de substituição no cargo de Diretora Técnica do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 12 de outubro de 2007.
 - Nomeada Técnica Especialista de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
 - Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Diretor Técnico do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 16 de julho de 2004.
 - Nomeada em regime de substituição no cargo de Diretor Técnico do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 5 de janeiro de 2004.
 - Nomeada Coordenadora do Centro de Atividades Ocupacionais do Funchal a 16 de setembro de 2002.
 - Nomeada Coordenadora da Terapia Ocupacional a 2 de janeiro de 2002.
 - Nomeada Técnica Especialista de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação a 1 de março de 2001.
 - Nomeada Técnica Principal de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação a 1 de fevereiro de 1997.
 - Nomeada Técnica de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial a 2 de dezembro de 1992.
 - Nomeada Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial a 13 de outubro de 1989.
 - Celebração de contrato de tarefa para a execução de trabalhos de terapêutica ocupacional na Direção Regional de Educação Especial a 9 de março de 1989.
 - Celebração de contrato como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe na Direção Regional de Educação Especial no período compreendido entre 1 de outubro de 1987 e 30 de setembro de 1988.
 - Celebração de contrato como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe na Direção Regional de Educação Especial no período compreendido entre 20 de outubro de 1986 e 30 de setembro de 1987.
- autodeterminação: o desafio da "vida independente" em Portugal" (Lisboa 2018).
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela DRAPMA em colaboração com o INA (2017).
 - Técnicas de Trabalho em Equipa pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2014).
 - Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (2010-2011).
 - Como avaliar o desempenho da sua Equipa pelo Espaço Desenvolvimento Madeira (2011).
 - Auto-Avaliação na Administração Pública, segundo a CAF 2006 (2010).
 - Gestão por Competências ministrado pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2010).
 - Implementação da NORMA "NP EN ISSO 9001:2008 COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES2" pela Lexus Consultores (2010).
 - AUTO-AVALIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A CAF 2006", pela Lexus consultores (2010).
 - FORGEP (2010-2011).
 - Gestão por Objetivos na Administração Pública, pela XGT-Soluções Informáticas (2007).
 - Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional, pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2007).
 - GESTÃO DE PROJECTOS - ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, pela Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação (2006).
 - "GESTÃO DO CONHECIMENTO", pelo NESI - - Secretaria Regional de Educação, RAM (2006).
 - Avaliação de Desempenho pela Direção Regional de Educação Especial (2006).
 - Contributos para o desenvolvimento de competências de Consultor Interno (2006).
- Outras atividades relevantes:
- Designada como representante da Região Autónoma da Madeira no conselho consultivo do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme resolução da ALR da RAM nº.12/2020/M constante no JORAM de 4 de março de 2020.
 - Elemento da equipa que implementou o Centro de Inclusão Social da Madeira - CISM do ISSM, IP-RAM (2019).
 - Elemento da Equipa que elaborou o PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EMPREGO PROTEGIDO DA RAM (1999/2000).
 - Elemento do grupo de trabalho para a elaboração do PROJETO DE CRIAÇÃO DOS CENTROS DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) da RAM (1997).
 - Elemento da equipa que implementou os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) oficiais da RAM (1997 a 2019).
 - Elemento coordenador no âmbito do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B - - AVANCES -, que teve como fundamento impulsionar as empresas localizadas no espaço Canárias -Madeira - Açores, onde participaram pessoas com deficiências de forma a fomentar a sua competitividade e potencializar os intercâmbios

Formação Profissional:

- Colóquio internacional "Deficiência e autodeterminação: o desafio da Vida Independente" organizado por Projeto "DECIDE - Deficiência e

comerciais entre os Centros Especiais de Emprego ou outro tipo de estruturas produtivas, que integrem pessoas com deficiência, de modo a dar resposta às necessidades do mercado no respetivo espaço económico (2006 a 2008).

- Colaboração na execução das atividades do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B - ALPZPA 2002 - criação de uma rede de comercialização dos produtos realizados por pessoas com deficiência dos CAO do espaço Canárias -Madeira -Açores (2002 a 2004).
- Monitora de várias ações de formação na Administração Pública e no Setor Privado em temáticas relacionadas com a Deficiência e Inclusão.
- Preletora em Conferências/Encontros realizados na RAM, em temáticas relacionadas com a Deficiência e Inclusão.
- Formadora em cursos de formação profissional para Ajudantes de Ação Socio-educativa do Ensino Especial.
- Orientadora em estágios profissionais e académicos em colaboração com serviços da Administração Pública e escolas Profissionais.

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 370/2020

Despacho de subdelegação de poderes

Considerando que a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, adiante denominados Estatutos e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada por último, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada por último pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as Secções de Processo Executivo do Sistema de Solidariedade e Segurança Social e define as regras especiais daquele processo, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 55/2017, de 17 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante denominado CPA e no uso das competências que me foram delegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 493/2019, da Presidente do

Conselho Diretivo e pelo Despacho n.º 494/2019, do Conselho Diretivo, publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 212, de 11 de dezembro de 2019, subdelego nos dirigentes seguidamente identificados, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na licenciada Sílvia Ester Soares, Diretora do Departamento de Ação Social, e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. Coordenar o funcionamento dos respetivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 12.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objetivos;
 - 1.2. Planear, programar e avaliar as atividades dos respetivos serviços, no quadro do plano de atividades do ISSM, IP-RAM;
 - 1.3. Apresentar proposta de plano de ação setorial e relatório de atividades, para os submeter a despacho superior;
 - 1.4. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, com exceção da que for dirigida a órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional da Madeira e aos respetivos titulares dos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;
 - 1.5. Assinar e despachar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução de deliberações ou decisões proferidas pelo Departamento de Ação Social;
 - 1.6. Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respetivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
 - 1.7. As seguintes competências específicas:
 - 1.7.1. Autorizar a concessão de subsídios pecuniários, designadamente subsídios eventuais a famílias em carência, subsídios económicos para apoio domiciliário, subsídios eventuais para próteses e ajudas técnicas, medicamentos, exames médicos

- de diagnóstico, bens de primeira necessidade e outros, quer em numerário, quer em espécie, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros), por utente/mês, por 4 meses, renováveis sempre que a situação social assim o justifique;
- 1.7.2. Coordenar a Linha de Emergência Social;
 - 1.7.3. No âmbito do Rendimento Social de Inserção, coordenar o funcionamento dos Núcleos Locais de Inserção e as relações com os parceiros sociais e bem assim, assinar e despachar os processos relativos à Atividade Socialmente Útil;
 - 1.7.4. Assinar e despachar a correspondência para os Tribunais e para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, na sua área de intervenção.
- 1.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
2. Na licenciada Ana Maria Sousa Freitas, Diretora do Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 2.1. Coordenar o funcionamento dos respetivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objetivos;
 - 2.2. Planear, programar e avaliar as atividades dos respetivos serviços, no quadro do plano de atividades do ISSM, IP-RAM;
 - 2.3. Apresentar proposta de plano de ação setorial e relatório de atividades, para os submeter a despacho superior;
 - 2.4. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, com exceção da que for dirigida a órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional da Madeira e aos respetivos titulares dos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;
 - 2.5. Assinar e despachar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução de deliberações ou decisões proferidas pelo Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- 2.6. Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respetivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
 - 2.7. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
3. Na licenciada Maria Graça Almeida Freire, Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 3.1. Coordenar o funcionamento dos respetivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 15.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objetivos;
 - 3.2. Planear, programar e avaliar as atividades dos respetivos serviços, no quadro do plano de atividades do ISSM, IP-RAM;
 - 3.3. Apresentar proposta de plano de ação setorial e relatório de atividades, para a submeter a despacho superior;
 - 3.4. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, com exceção da que for dirigida a órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional da Madeira e aos respetivos titulares dos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;
 - 3.5. Assinar e despachar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução de deliberações ou decisões proferidas do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa;
 - 3.6. Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respetivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
 - 3.7. As seguintes competências específicas:

- 3.7.1. Autorizar a frequência de idosos em Centros de Dia e Centros de Convívio;
 - 3.7.2. Autorizar os processos de ajuda domiciliária;
 - 3.7.3. Autorizar a concessão de prestações em espécie a famílias com ajuda domiciliária;
 - 3.7.4. Autorizar a concessão de prestações pecuniárias para apoio domiciliário, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros), por família, por mês e até ao máximo de 6 meses, renováveis;
 - 3.7.5. Outorgar os contratos de prestação de serviços de ajuda domiciliária e prestação de serviços disponibilizados aos idosos, nos estabelecimentos integrados, no âmbito da sua área de intervenção, precedido de despacho autorizador;
 - 3.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
 4. Subdelego, ainda, em todos os dirigentes acima identificados as seguintes competências quanto ao pessoal afeto às respetivas unidades orgânicas:
 - 4.1. Garantir a aplicação do processo de avaliação do desempenho (SIADAP), nos termos da legislação em vigor;
 - 4.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 4.3. Decidir os pedidos de justificação de faltas;
 - 4.4. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 4.5. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 4.6. Visar os boletins de itinerário dos respetivos trabalhadores.
 5. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora subdelegadas poderão ser objeto de subdelegação.
 6. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados, nos termos do artigo 164.º do CPA, todos os atos praticados pelos dirigentes, ora subdelegados, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde 10 de julho de dois mil e vinte, no que respeita à dirigente identificada no ponto 1, desde 06 de julho de dois mil e vinte, no que respeita à dirigente identificada no ponto 2 e desde 01 de junho de dois mil e vinte, no que respeita à dirigente identificada no ponto 3.
- O Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte
- O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, André Miguel Neves Rebelo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)